

PORTARIA Nº 555 /2023/GAB/EMSERH, DE 19 DE setembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 553/2023-GGC/EMSERH, nº 554/2023-GGC/EMSERH e nº 555/2023-GGC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 48917/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| Nº | FISCAL | MATRÍCULA | CARGO |
|----|---------------------------------|------------|--------------------------|
| 1 | MAELY MAGALHÃES SOUSA | MAT. 10407 | ANALISTA DE RECEBIMENTO |
| 2 | MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO | MAT. 13209 | ANALISTA DE PREVISÃO |
| 3 | RICARDO GARROS NOGUEIRA | MAT. 13804 | ANALISTA DE EXPEDIÇÃO |
| 4 | NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA | MAT. 12696 | COORDENADOR DE LOGÍSTICA |

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| Nº | FISCAL | MATRÍCULA | CARGO |
|----|-----------------------------------|------------|--|
| 1 | KAMILA CHRISTINY COSTA CONEIÇÃO | MAT. 1075 | CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA |
| 2 | ROSA HELENA MORAES SILVA | MAT. 6625 | CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA |
| 3 | EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO | MAT. 1062 | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRO |
| 4 | FLÁVIO CAMPOS SEREJO LOPES | MAT. 1151 | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO |
| 5 | MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA | MAT. 6085 | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO |
| 6 | MARCONE CHAGAS DOS SANTOS | MAT. 10789 | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO |

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

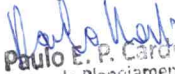
Art. 4.º - Os Contratos Administrativos nº 553/2023-GGC/EMSERH, 554/2023-GGC/EMSERH e 555/2023-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 48917/2023-EMSERH, têm como objeto "Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares, para Assistência Neonatal, em atendimento à demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH".

Art. 5.º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 553/2023-GGC/EMSERH, 554/2023-GGC/EMSERH e 555/2023-GGC/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 553/2023-GGC/EMSERH, 554/2023-GGC/EMSERH e 555/2023-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7.º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 553/2023-GGC/EMSERH, 554/2023-GGC/EMSERH e 555/2023-GGC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE setembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12492/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748